



Nota Técnica

Princípios e diretrizes para o financiamento climático



EQUIPE DO INESC FEVEREIRO/2024

Conselho Diretor

Aline Maia Nascimento
Júlia Alves Marinho
Rodrigues
Márcia Anita Sprandel
Roseli Faria

Conselho Fiscal

Augustino Veit (*suplente*)
Enid Rocha
Mario Lisbôa Theodoro
Ribamar Araújo

Colegiado de Gestão

Cristiane da Silva Ribeiro
José Antônio Moroni
Nathalie Beghin

Gerente Financeiro, Administrativo e de Pessoal

Ana Paula Felipe

Assistente da Direção

Marcela Coelho M. Esteves
Thayza Benetti

Equipe de Comunicação

Gabriela Alves
Sílvia Alvarez
Thays Puzzi

Assessoria Política

Alessandra Cardoso

Carmela Zigoni
Cássio Cardoso Carvalho
Cleo Manhas
Dyarley Viana de Oliveira
Leila Saraiva
Tatiana Oliveira
Thallita de Oliveira

Educador Social

Markão Aborigine

PMAA – Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Aprendizagem

Adriana Silva Alves

Assistente de Contabilidade

Josemar Vieira dos Santos

Assistente Financeiro

Ricardo Santana da Silva

Auxiliares Administrativos

Adalberto Vieira dos Santos
Eugênia Christina Alves
Ferreira
Isabela Mara dos Santos da
Silva

Auxiliar de Serviços Gerais

Roni Ferreira Chagas

Estagiária

Eduarda R. Aguiar Figueiredo

APOIO INSTITUCIONAL

Charles Stewart Mott
Foundation
CLUA – Climate and Land Use
Alliance
ETF – Energy Transition Fund
Fastenaktion
Fundação Ford
Fundação Heinrich Böll
Fundar
Fundo Canadá
ICS – Instituto Clima e
Sociedade
Kindernothilfe
Malala Fund
Misereor
OSF – Open Society
Foundations
Oxfam Brasil
PPM – Pão para o Mundo
Rainforest Foundation
Norway
Wellspring

FICHA TÉCNICA

Coordenação Política

Cristiane Ribeiro
José Antônio Moroni
Nathalie Beghin
(*Colegiado de Gestão do Inesc*)

Coordenação técnica

Nathalie Beghin

Redação

Tatiana Oliveira

Revisão técnica

Carola Mejía (Latinddad)

Revisão gramatical

Paulo Henrique de Castro

Diagramação e projeto gráfico

Luciana Lobato

Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos

Endereço: SCS Quadra 01 - Bloco L, nº 17, 13º Andar Cobertura –
Edifício Márcia. CEP: 70. 307-900 - Brasília/DF
Telefone: + 55 61 3212-0200
E-mail: inesc@inesc.org.br
Página Eletrônica: www.inesc.org.br

É permitida a reprodução total ou parcial do texto, de forma gratuita,
desde que seja citada a fonte e inclua a referência ao texto original.

* Texto recebido em dezembro de 2023 e aceito para publicação em fevereiro de 2024.
Como citar esse texto: OLIVEIRA, Tatiana; MEJÍA, Carola. Instituto de Estudos
Socioeconômicos, Red Latinoamericana por Justicia Económica y Social. Brasil -
Bolívia, fevereiro 2024.

Entre 2023 e 2024, o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e a Red Latinoamericana por Justicia Económica y Social (Latindadd) acompanharam as discussões sobre o financiamento climático no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), além de incidir no processo negociador do G20, a partir das agendas de tributação e reforma da arquitetura financeira internacional. Em face das discussões levantadas nos referidos espaços, sintetizamos o nosso posicionamento em cinco princípios e cinco diretrizes para o financiamento climático.

Princípios

1. Participação social

Embora as mudanças climáticas sejam um desafio global, que envolve todos os países, os seus efeitos são locais. Por isso, discussões sobre o financiamento climático não devem acontecer sem que sejam levados em consideração os danos concretos causados pelo aquecimento global nas vidas e no cotidiano das pessoas, nem devem ser um fator de acirramento das injustiças sociais ou das desigualdades entre os países. Por essa razão, a sociedade civil organizada – em âmbito nacional e global – tem uma grande contribuição a oferecer e deve ser ouvida.

2. Transparência

A ausência de definição sobre o conceito de financiamento climático tem levado a graves dificuldades para que o monitoramento das metas negociadas internacionalmente seja eficazmente realizado. Para dar publicidade à alocação dos recursos, um elemento fundamental é estabelecer um conceito objetivo, metas e indicadores evidentes, além de fixar o formato e a temporalidade para o reporte e a verificação.

Além disso, é fundamental promover a transparência no que tange às condições de acesso ao financiamento, ao uso dos recursos e aos impactos do financiamento sobre a população beneficiária, para garantir a participação e o controle social das ações governamentais, com a consequência de também afastar a quebra de confiança no multilateralismo climático.

3. Acessibilidade

Os mecanismos de financiamento climático construídos até o presente não estão adequados às realidades dos países de renda média e baixa, especialmente dos países insulares, nem das comunidades vulnerabilizadas pelas mudanças climáticas.

Devido a rigorosas exigências administrativas e de elegibilidade dos doadores bilaterais e multilaterais, as demandas por financiamento podem levar muitos anos para que sejam processadas e aprovadas. De igual modo, sua linguagem tende a ser excludente para povos indígenas e comunidades locais, assim como a sua operacionalização por meio de plataformas digitais.

As exigências relacionadas à prestação de contas também podem ser consideradas excessivas para uma parcela do público demandante desse tipo de apoio. Criar metodologias para incrementar o acesso ao financiamento climático, tornando-o mais simples, rápido e democrático, é uma medida central para assegurar que teremos uma janela de oportunidade para alcançar a missão de 1,5°C.

4. Financiamento climático justo e equitativo, novo, adicional, adequado e livre de dívida externa

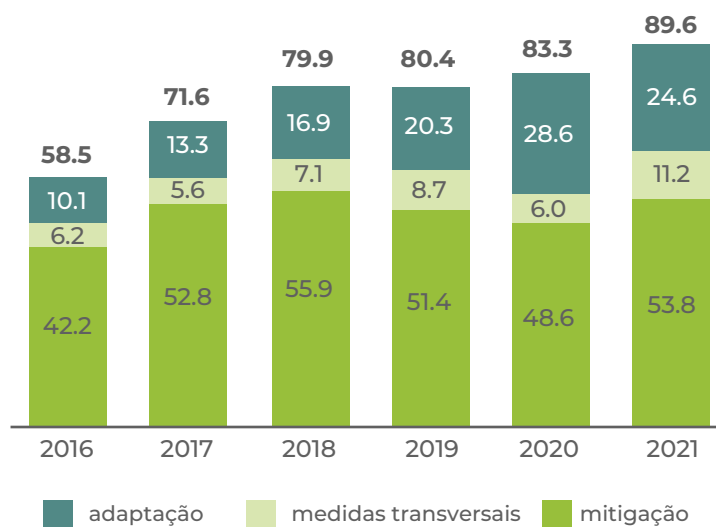
A Convenção do Clima (1992) estabeleceu que o provimento do financiamento climático deve seguir o princípio das responsabilidades comuns (porém, diferenciadas) e das respectivas capacidades (CBDR-RC, na sigla em inglês). O Acordo de Paris (2015) confirmou essa orientação por meio do art. 9, segundo o qual os “países desenvolvidos deverão fornecer recursos financeiros para auxiliar os países em desenvolvimento no que diz respeito à mitigação e à adaptação”.

Assim, o financiamento climático não deve reproduzir injustiças, mas sim deve observar o balanceamento entre mitigação e adaptação na alocação dos recursos. Também não deve ser reciclado ou desviar recursos de outros compromissos internacionais assumidos (por exemplo: Ajuda Internacional Oficial para o Desenvolvimento), de modo que deve obedecer à progressividade das metas e alinhar-se às necessidades de países e grupos vulnerabilizados, sem constituir-se como um fator gerador de dívida.

Para se obter um financiamento adicional, é necessário um maior comprometimento dos países desenvolvidos no que tange à transferência de recursos para a arquitetura financeira da UNFCCC, bem como para os bancos multilaterais, além de mobilizar recursos por meio da cooperação tributária internacional, associada à implementação de sistemas tributários nacionais mais progressivos, como veremos adiante.

O desequilíbrio do investimento em mitigação em relação à adaptação é da ordem de 60% para 30%, o que é insuficiente, considerando-se que a adaptação, e perdas e danos são uma prioridade nos países do Sul global. Como é sabido, são justamente esses os países menos responsáveis pela crise climática, embora sejam os mais injustamente vulneráveis aos seus impactos.

FIGURA 1 FINANCIAMENTO CLIMÁTICO DIVIDIDO POR TEMA E RECURSOS MOBILIZADOS ENTRE 2016 E 2020 (EM BILHÕES DE USD)



Fonte: OECD. *Climate finance provided and mobilised by developed countries for the period 2013-2021 (2022)*. Disponível em: <https://www.oecd.org/climate-change/finance-usd-100-billion-goal/>

5. Financiamento climático alinhado aos direitos humanos e socioterritoriais de populações vulnerabilizadas

O financiamento climático deve prover o máximo de recursos para a realização dos direitos humanos, apoiando as soluções reais e de base territorial e comunitária para a crise climática, conforme o conhecimento tradicional e a sabedoria de povos indígenas, afrodescendentes, mulheres em toda a sua diversidade e comunidades tradicionais e camponesas.

O financiamento direto a organizações indígenas e comunitárias tem se mostrado a estratégia mais eficaz para a conservação ambiental e o combate às mudanças climáticas, porque protege e promove o direito à terra e ao território, bem como a autonomia no manejo florestal, de acordo com os modos de vida dessas populações.

No entanto, o subfinanciamento e a falta de autonomia para a gestão dos recursos, como consequência da atuação de entidades intermediárias, têm sido obstáculos à ação. Outro aspecto de um financiamento para os direitos humanos e a justiça climática é o aumento do financiamento para adaptação e perdas e danos. O financiamento direto, mais investimentos em adaptação e um fundo de perdas e danos mais ágil, adequado e acessível são caminhos para o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e um financiamento climático de qualidade.

Segundo um relatório conjunto da *Rainforest* Noruega e da coalizão *Rights and Resources*, apenas 5% da cooperação internacional oficial direcionada à proteção ambiental e menos de 1% daquela alocada em ação climática foram aplicadas em projetos de gestão florestal e gestão territorial vinculados a povos indígenas e comunidades locais.

Fonte: RAINFOREST FOUNDATION NORWAY (RFN) & RIGHTS AND RESOURCES. "Funding with purpose: a study to inform donor support for indigenous and local community rights, climate, and conservation". Sep. 2022. Disponível em: <https://rightsandresources.org/wp-content/uploads/FundingWithPurpose_v7_compressed.pdf>.

Diretrizes

1. Estabelecer nova meta de financiamento climático adequada às necessidades dos países de renda média e baixa

Os países desenvolvidos têm demonstrado pouca disposição para elevar os níveis de financiamento climático nas negociações para uma Nova Meta Coletiva Quantificada (NCQG, na sigla em inglês) pós-2025. Enquanto isso, especialistas e os países de renda média e baixa variam suas projeções sobre a quantidade necessária de recursos para uma ação climática efetiva, célere e à altura do estágio avançado do aquecimento global.

A meta atual (de US\$ 100 bilhões anuais, definida em 2009, durante a COP 15, em Copenhague, Dinamarca) nunca foi alcançada, de acordo com o Comitê Permanente sobre Financiamento (SCF, na sigla em inglês), órgão subsidiário da UNFCCC. Por causa desse atraso na entrega dos meios de implementação, estima-se que seriam necessários valores entre US\$ 2,3 trilhões e US\$ 11 trilhões anuais até 2030 para apoiar a transição ecológica dos países de renda média e baixa.

Reconhecendo que tais valores são subestimados, o **Inesc +Latindd se alinha ao Grupo de Trabalho sobre Dívida e Clima, de modo a apoiar a demanda por US\$ 5 trilhões anuais, que devem ser transferidos dos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento.**

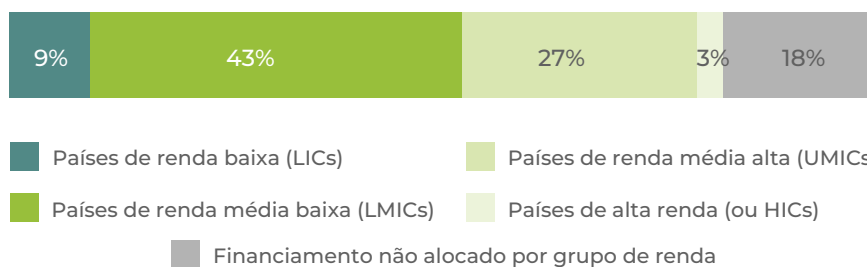
TABELA 1 UNFCCC: PRIMEIRO RELATÓRIO DE DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADES 2021, QUE MOSTRA OS NÚMEROS DOS DOCUMENTOS ENVIADOS

Meio de verificação	Cobertura	Variação de custo estimado	Países com necessidades orçadas em relação ao total de submissões	Necessidades orçadas em relação ao total de submissões	Distribuição do valor agregado
Relatório Bienal de Atualização (BUR) / Biennial Update Report (BUR)	Mitigação, adaptação e medidas transversais	De USD \$ 11.465.5 trilhões para USD \$ 11.465.9 trilhões	24 BUR* de 62 enviados. *Apenas 14,6% de todos os países em desenvolvimento enviaram BUR com cálculos de custos	535 necessidades custeadas de 2.044 necessidades identificadas nos 62 BUR. Apenas 26% de todas as necessidades identificadas foram custeadas. Apenas 39% dos países em desenvolvimento enviaram necessidades identificadas	95% dos custos são distribuídos em dois países
Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC)	Mitigação, adaptação e medidas transversais	De USD \$ 5.810 trilhões para USD \$ 5.888 trilhões até 2030	78 NDC custeadas das 149 apresentadas	1.782 necessidades custeadas de 4.274 necessidades identificadas	

* Número de países em desenvolvimento que são partes da UNFCCC: 164.

Fonte: UNFCCC: Primeiro Relatório de Determinação de Necessidades 2021.

FIGURA 2 FINANCIAMENTO CLIMÁTICO FORNECIDO E MOBILIZADO POR GRUPO DE RENDA DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO 2016-2020



Fonte: OECD (2022). Disponível em: <<https://www.oecd.org/climate-change/finance-usd-100-billiongoal/>>.

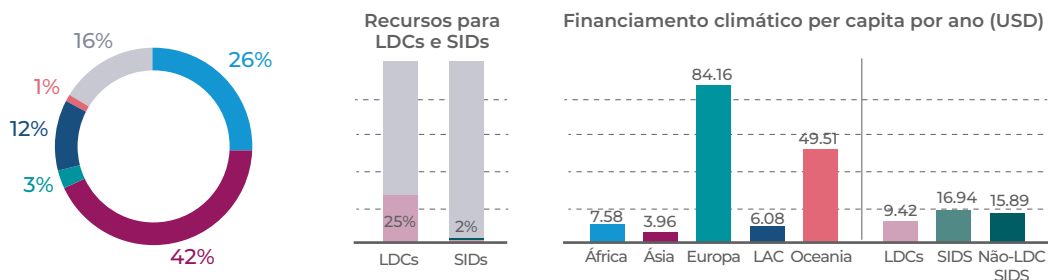
Ásia (36%) e África (27%) são os continentes que mais recebem financiamento climático de fontes públicas. Os países desses continentes são seguidos por América Latina e Caribe (LAC, na sigla em inglês) (16%). Os 21% restantes foram divididos entre os países europeus do sul e do leste do continente, além da Oceania.

Dados indicam que aumentou de USD\$ 9 bilhões para USD\$ 11 bilhões a contribuição dos países em desenvolvimento não membros da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) para os bancos multilaterais de desenvolvimento (MDB, na sigla em inglês). O Asian Infrastructure Investment Bank e o New Development Bank também estão aumentando a sua participação no financiamento.

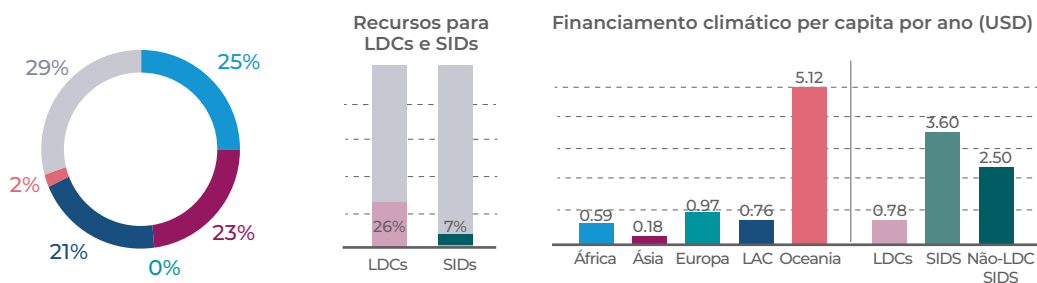
Fonte: 5º Relatório do Comitê Permanente sobre Financiamento, UNFCCC (2022).

FIGURA 3 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO POR VOLUME E PER CAPITA DE 2019 A 2020

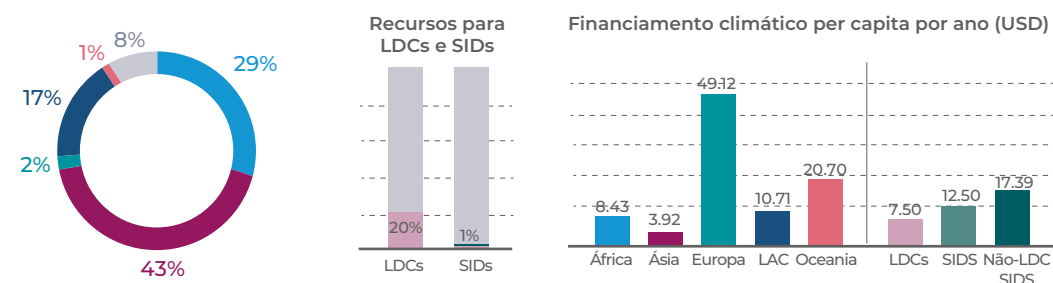
Financiamento bilateral concessional: USD \$ 39 bilhões anuais entre 2019 e 2020



Fundos climáticos multilaterais: USD \$ 3,1 bilhões anuais entre 2019 e 2020



Bancos multilaterais de desenvolvimento



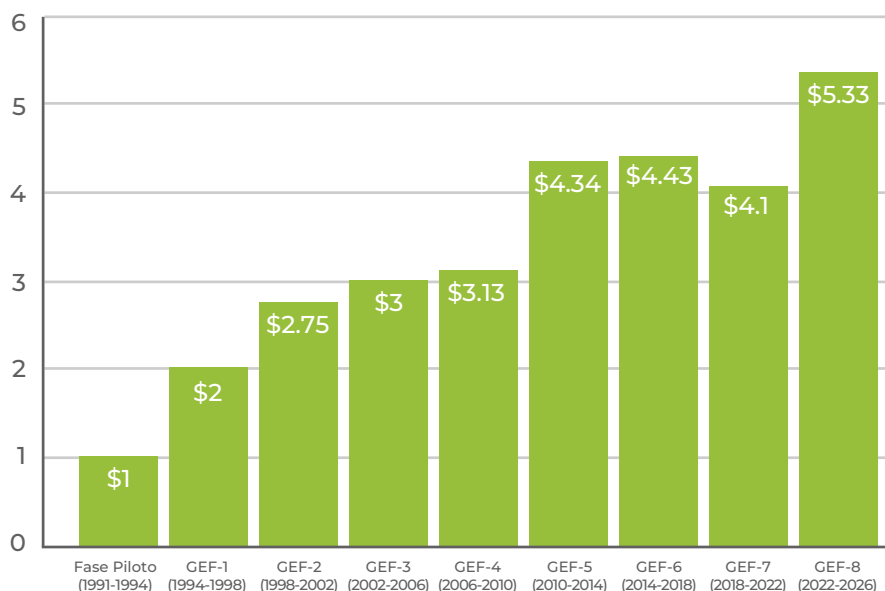
Fonte: 5º Relatório do Comitê Permanente sobre Financiamento, UNFCCC (2022).

2. Fortalecer a arquitetura de financiamento da UNFCCC

Para facilitar a oferta de financiamento climático, a Convenção do Clima (1992) estabeleceu um mecanismo financeiro para disponibilizar recursos aos países de renda média e baixa. O Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês) tem atuado como entidade responsável por operacionalizar o referido mecanismo desde 1994. Em 2010, na COP 16 (em Cancún, no México), foi estabelecido o Fundo Verde para o Clima (GCF, na sigla em inglês). No ano seguinte, o GCF foi designado como uma entidade operacional do mecanismo financeiro. Os países que fazem parte da Convenção aportam recursos nos citados fundos, que, cada vez mais, passam a estar submetidos à monetização ou à introdução de instrumentos para a captação privada direta.

No entanto, estes e outros fundos do mecanismo financeiro da UNFCCC são os mais preparados para entregar financiamento concessional, subsidiado e a fundo perdido, aos países e às populações vulnerabilizadas. Por isso, não devem se vincular a instrumentos privados de captação e alavancagem. As finanças baseadas nos mercados (market based finance, em inglês) não devem ser referência para a estruturação de tais instrumentos. É preciso insistir que os países desenvolvidos assumam a sua responsabilidade histórica e façam doações maiores, aprimorando, ao mesmo tempo, os critérios de acessibilidade aos recursos.

GRÁFICO 1 GEF: DADOS PARA O CICLO DE CAPTAÇÃO 2022-2026 (EM BILHÕES DE USD)



Fonte: Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF, em inglês) <<https://www.thegef.org/>>. Obs.: o gráfico apresenta informações atualizadas em junho de 2022.

De acordo com o GEF, “vinte e nove governos doadores aportaram US\$ 5,33 bilhões em promessas para os próximos quatro anos, um aumento de mais de 30% em relação ao último período de operação e uma onda de apoio aos esforços internacionais para atingir as metas climáticas e de natureza”.¹ No entanto, tais valores ainda estão muito aquém para atender às necessidades de financiamento climático dos países do Sul global e das populações mais vulneráveis à mudança do clima.

TABELA 2 FUNDO VERDE PARA O CLIMA (GCF, 2024)

Detalhamento por valor total do projeto por divisão (em milhões de USD)			
Divisão	GCF	Cofinanciamento	Total
Setor público	\$ 12.653	\$ 16.588	\$ 29.240
Setor privado	\$ 4.085	\$ 16.308	\$ 20.393
Total	\$ 16.738	\$ 32.895	\$ 49.633

Detalhamento por valor total do projeto por região (em milhões de USD)			
Região	GCF	Cofinanciamento	Total
África	\$ 7.326	\$ 10.802	\$ 18.128
Ásia/Pacífico	\$ 5.794	\$ 14.167	\$ 19.961
América Latina e Caribe	\$ 3.159	\$ 5.738	\$ 8.898
Europa Oriental	\$ 459	\$ 2.188	\$ 2.646
Total	\$ 16.738	\$ 32.895	\$ 49.633

Fonte: GCF, Funding proposal pipeline update as of august 2024. Disponível em: <<https://bit.ly/3XmsPt6>>.

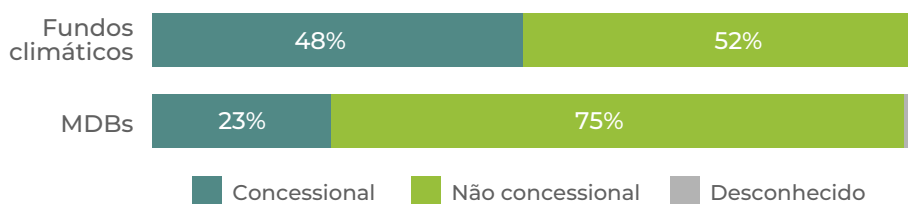
¹ GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY (GEF). “Donors boost Global Environment Facility contributions to \$5.33 billion” (press-release, june 21, 2022). Disponível em: <<https://www.thegef.org/newsroom/press-releases/donors-boost-global-environment-facility-contributions-5-33-billion>>. Acesso em: 19 set. 2024.

3. Fortalecer as doações de recursos dos bancos multilaterais e promover maior coordenação com as redes globais de apoio financeiro

Em benefício do combate às mudanças do clima, apresentamos a seguir algumas diretrizes para a reforma da arquitetura financeira internacional: (I) capitalizar os bancos multilaterais de desenvolvimento, desvinculando o acesso a recursos de cotas e condicionalidades impostas unilateralmente por tais instituições financeiras; (II) reduzir o custo dos empréstimos soberanos, privilegiando doações e empréstimos concessionais, a fim de aliviar o ônus da dívida externa para os países de renda média e baixa, levando em consideração suas raízes injustas e coloniais, que geram as maiores lacunas de desigualdade dentro dos países e entre eles; e (III) adotar empréstimos em moedas locais.

Um relatório da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostra que, entre 2016 e 2020, a maior parte (91%) do financiamento climático fornecido pelos MDBs foi concedida na forma de empréstimos, sendo que 75% deles eram não concessionais. Trata-se de uma situação que precisa ser revertida.

FIGURA 4 EMPRÉSTIMOS MULTILATERAIS PARA FINANCIAMENTO CLIMÁTICO POR NÍVEL DE CONCESSIONALIDADE, 2016-2020 (%)



Fonte: OCDE, 2022.

Da mesma forma, os bancos multilaterais de desenvolvimento devem conceder financiamento de longo prazo (portanto, previsível) para as ações climáticas e o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que apoiam controles sobre fluxos de capital de curto prazo (títulos, ações, mercado monetário e derivativos) para ajudar a estabilizar a taxa de câmbio e evitar ataques especulativos à moeda nacional.

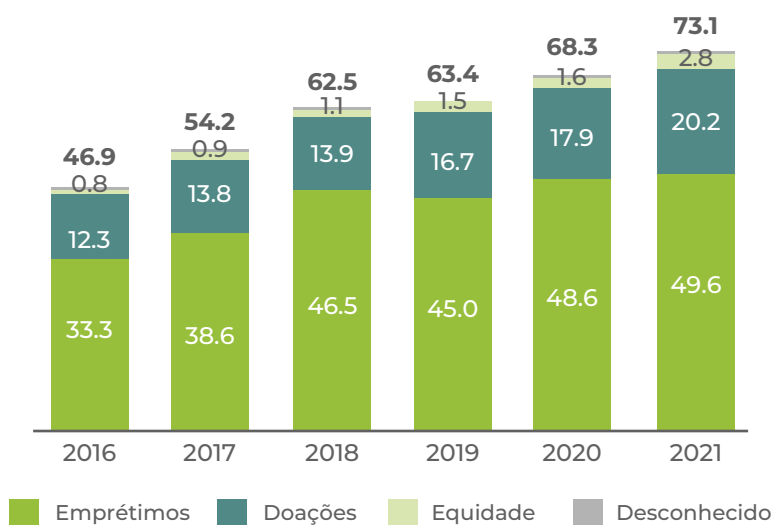
O Fundo Monetário Internacional (FMI) deve rever as regras de acesso à liquidez em tempos de crise, concedendo uma parcela maior de direitos especiais de saque (SDR, na sigla em inglês) aos países de renda média e baixa, além de, possivelmente, adotar a proposta da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, na sigla em inglês) para a operacionalização do “conceito de vínculo com ajuda” (*aid-link concept*, em inglês), por meio do qual a emissão de SDR desencadearia uma reação do Banco Mundial no sentido da ampliação dos recursos ofertados aos países e do relaxamento dos critérios rígidos de acesso para uma resposta célere a demandas em tempos de crise.

Consideramos, ainda, fundamental que se promova um mecanismo de reestruturação da dívida que seja justo, independente, oportuno, transparente e vinculante, de modo que

seja realizado no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e não sob a liderança de credores, como o G20, o FMI ou o Clube de Paris.

No mesmo sentido, algumas resoluções constituem medidas que ampliam a capacidade de resposta dos governos às mudanças climáticas, tais como promover o cancelamento e a moratória do serviço da dívida para os países afetados por eventos climáticos extremos, além de promover o acesso ágil ao Fundo de Perdas e Danos (UNFCCC/Banco Mundial) e até autorizar o uso de mecanismos de criação de dívida para a recuperação emergencial também após as catástrofes.

GRÁFICO 2 DIVISÃO DE INSTRUMENTOS DO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO ENTRE 2016 E 2020



Fonte: OECD (2022).

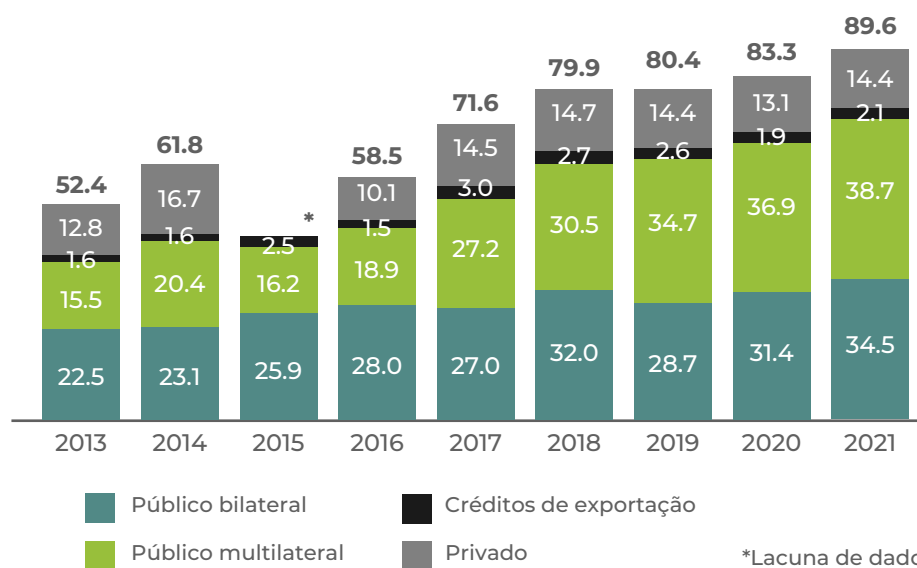
4. Mobilizar recursos públicos, pois as finanças privadas e os instrumentos de mercado não são financiamentos climáticos

A UNCTAD (2023) estabelece que 87% do financiamento climático para países de baixa e média renda provém de fontes públicas, em comparação com 82% registrados pela OCDE. No financiamento público do clima, os recursos multilaterais foram os que mais cresceram desde 2013 (de U\$ 15,5 bilhões para U\$ 38,7 bilhões), ultrapassando o financiamento público bilateral a partir de 2019 e alcançando U\$ 34,5 bilhões em 2021. De acordo com números da OCDE (2022), em 2021, os empréstimos representaram cerca de 60% do volume total de recursos destinados ao financiamento climático, enquanto os subsídios representaram 30% e os investimentos privados diretos e outros, que não puderam ser detalhados, conformaram os 10% restantes.

No total do financiamento privado, o investimento direto, ou seja, aquele direcionado a empresas sob a égide de investimentos de impacto e da negociação de títulos de dívida associados a objetivos de descarbonização, foi responsável por 41%. Em média, o investimento privado entre 2019 e 2020 canalizado para a ação climática ficou aquém em seis pontos percentuais em comparação com o período anterior (2017-2018), variando de 14,6% a 13,8% (OCDE, 2022).

Trata-se de um cenário que mostra que o financiamento climático se faz com recursos públicos e que o financiamento privado, além de imprevisível, não tem sido capaz de produzir bens comuns públicos nacionais ou internacionais. Já os instrumentos de mercado, como os mercados de carbono, têm sido associados a denúncias de ineficácia, fraude e violações de direitos humanos e territoriais, o que lança dúvidas razoáveis e alinhadas à ciência sobre a utilidade e o propósito da adesão a esse tipo de mecanismo. Portanto, além de não corresponder a exigências relacionadas à dívida climática histórica dos países desenvolvidos, o mercado apresenta evidente limitação para a promoção da justiça climática.

GRÁFICO 3 FINANCIAMENTO CLIMÁTICO OFERECIDO E MOBILIZADO ENTRE 2013 E 2021 (EM BILHÕES DE USD\$)



Fonte: OCDE, 2023.

5. Apoiar a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional

Os termos de referência da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional (UNFCITC, na sua sigla em inglês) foram adotados, em agosto de 2024, pelo Comitê Ad Hoc criado especificamente para tal fim. Ainda em 2024, deverão ser referendados pela Assembleia-Geral da ONU, que irá instalar novo comitê para dar início à negociação da Convenção-Quadro propriamente dita a partir de 2025.

A UNFCITC é fundamental para garantir recursos novos e adicionais para financiar a ação climática e o desenvolvimento sustentável. Para isso, em prol do benefício aos países e às populações que apresentam as maiores necessidades, constituem medidas promissoras para aumentar o volume de recursos públicos disponíveis ao financiamento climático: (I) a cooperação entre países para combater os fluxos financeiros ilícitos, os paraísos fiscais e a evasão fiscal; (II) a implementação de impostos progressivos para empresas de combustíveis fósseis e outras atividades altamente poluentes; (III) a tributação dos lucros excedentes; e (IV) a aplicação de impostos sobre a riqueza de multinacionais e de pessoas com grandes fortunas.

Referências

DAFERMOS, Yannis; GABOR, Daniela; MICHELL, Jo (2021). The Wall Street Consensus in pandemic times: what does it mean for climate-aligned development? *Canadian Journal of Development Studies / Revue canadienne d'études du développement*, 42:1-2, 238-251.

LATINDADD (2023). More SDRs for Latin America and the Caribbean: An Effective Tool in an Era of Multiple Crises. Disponível em: <<https://latindadd.org/informes/more-sdrs-for-latin-america-and-the-caribbean-an-effective-tool-in-an-era-of-multiple-crises/>>.

OECD (2022). Climate finance provided and mobilised by developed countries for the period 2016-2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/en/publications/climate-finance-provided-and-mobilised-by-developed-countries-in-2016-2020_286dae5d-en.html>.

OXFAM (2023). Climate Finance Shadow Report 2023: Assessing the Delivery of the \$100 billion Commitment.

UNCTAD (2023). The need for financial reform for climate-aligned development. In: *Trade and Development Report: Growth, Debt and Climate Realigning the Global Financial Architecture*, 145-174.

----- (2022). Summary and Recommendations by the Standing Committee on Finance: Fifth biennial assessment and overview of climate finance flows.

